

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1277, de 16 de outubro de 1997

"Autoriza assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Centro Educacional de São Gotardo S/C Ltda e a Prefeitura Municipal de São Gotardo em 27de junho de 1995 e contém outras providências. "

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Centro Educacional de São Gotardo S/C Ltda e a Prefeitura Municipal de São Gotardo em 27 de junho de 1995.
 - Art.2.º Fica fazendo parte integrante desta Lei o referido Termo Aditivo em anexo.
- Art.3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
 - Art.4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art.5.º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1225, de 17 de Dezembro de 1996.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de outubro de 1997

Gilberto de Oliveira Cândido

PREFEITO MUNICIPAL

Gonçalves Rocha Secretária Municipal